



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

### RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 10/2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

#### RESOLVE:

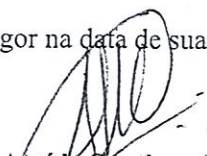
**Art. 1º** - Designar as servidoras Gabriela Alfradique Prevot, ocupante de cargo público, mat. nº 48.927, CPF nº 099.655.677-00 e Bruna Correia da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº 132.711.367-85 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 41/2019, contrato nº 01/2019, relativo a Locação de Imóvel para instalação de unidade de atendimento ao público em Manilha, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Élio Ricardo Moraes Pacheco, ocupante de cargo público, mat. nº 44.792, CPF nº 929.794.087-00, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Bruna Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.


**Art. 2º** - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMFAT** nº 01/2019 decorrente do Processo nº 41/2019 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

**Art. 3º** - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

**Art. 4º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

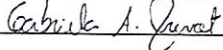
**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

  
Roberto Ataíde Santiago Fontes  
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia  
Matricula 44.728

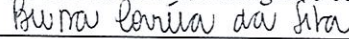
  
Adriano Silverio Hoffmann  
Secretário de Gestão - SEMFAT  
Mat.: 51.807

Itaboraí, 06 de março de 2024.

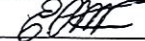
Ciência do servidor designado como fiscal titular

 Gabriel A. Junat, mat. 48.927

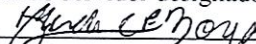
Ciência do servidor designado como fiscal titular

 Bruna Correia da Silva, mat. 44.787

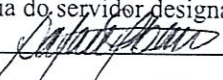
Ciência do servidor designado como fiscal substituto

 Elio Ricardo Moraes Pacheco, mat. 44.792

Ciência do servidor designado como fiscal suplente

 Bruna Cristina Freitas Borges, mat. 51.368

Ciência do servidor designado como gestor do contrato

 Rafael Ferreira Damasceno, mat. 47.621




Para verificar a autenticidade, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: baa7fb97-dbba-11ee-88ba-e69d40257834

Código CRC: 2300900678

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

 51.368

ANEXO II - Decreto nº 050, de 08 de março de 2024				
ANULAÇÃO				
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
05.001.001 - 04.122.0012.2.227 - Manutenção e Operacionalização da SEMGOV				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	65	R\$ 10.000,00
Total da Secretaria				R\$ 10.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
16.001.001 - 04.122.0012.2.266 - Manutenção e Operacionalização da SEMDS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500.0001	416	R\$ 47.437,16
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
16.002.001 - 08.244.0094.2.828 - Manutenção da Proteção Social Básica - FEAS				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.661.0025	533	R\$ 52.059,48
Total da Secretaria				R\$ 99.496,64
Total da Anulação				R\$ 109.496,64

**Portaria:**

PT n.º476/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, SAMYLLA DE SOUZA SERRANO, CPF: XXX-XXX-577-70, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º477/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2024, SAMYLLA DE SOUZA SERRANO, CPF: XXX-XXX-577-70, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º478/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2024, KARINA DE AZEVEDO MARCELLO, CPF: XXX-XXX-877-55, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º479/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, CLÉO RODRIGUES CABRAL, CPF: XXX-XXX-707-57, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º480/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2024, ANDERSON FARIA SANTANA, CPF: XXX-XXX-517-55, Cargo: ASSESSOR

TÉCNICO, Símbolo CC-04 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

**SECRETARIAS**

**RESOLUÇÃO:**

**RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 10/2024**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Gabriela Alfradique Prevot, ocupante de cargo público, mat. nº 48.927, CPF nº XXXXXX.677-00 e Bruna Correia da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.787, CPF nº XXXXXX.367-85 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 41/2019, contrato nº 01/2019, relativo a Locação de Imóvel para instalação de unidade de atendimento ao público em Manilha, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Elio Ricardo Moraes Pacheco, ocupante de cargo público, mat. nº 44.792, CPF nº XXXXXX.087-00, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº XXXXXX.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 01/2019 decorrente do Processo nº 41/2019 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-

los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

**RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 12/2024**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Alexandre Chaves Faria, ocupante de cargo público, mat. nº 44.783, CPF nº XXXXXX.087-00 e Luciane Micheli Ferreira da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 44.784, CPF nº 075.782.717-92 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 3467/2021, contrato SEMFAT nº 37/2021, referente a locação de sistema tributário, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº XXXXXX.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº XXXXXX.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº XXXXXX.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 37/2021 decorrente do Processo nº 3467/2021 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-